



FUNBAMA – FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE BRAÇO DO NORTE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026/FUNBAMA -
ANALISTA AMBIENTAL – ENGENHEIRO CIVIL

A Fundação do Meio Ambiente de Braço do Norte – FUNBAMA torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado, destinado ao atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, da legislação municipal aplicável às contratações temporárias e das demais normas pertinentes.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e seus Anexos, competindo à FUNBAMA, por intermédio da Comissão Organizadora formalmente designada, o acompanhamento, processamento e fiscalização de todas as suas etapas.

1.2. O certame tem por objeto selecionar profissional para contratação temporária no cargo de Analista Ambiental – Engenheiro Civil, visando atender demanda temporária da Fundação, sem prejuízo da continuidade dos serviços ambientais e técnicos de interesse público.

1.3. A seleção será realizada em fase única, mediante Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, de caráter classificatório, sendo eliminados os candidatos que não preencherem os requisitos mínimos.

1.4. Os atos, comunicados, resultados, recursos, convocações e a homologação serão divulgados pelos meios oficiais utilizados pela Administração Pública Municipal e pela FUNBAMA.

CAPÍTULO II – DO CARGO, VAGA, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS

Cargo	Escolaridade	Carga horária	Vagas	Vencimento	Requisitos
Analista Ambiental –	Nível Superior	40 horas semanais	01 + CR	Conforme legislação municipal	Diploma de curso superior

Rua Professor Pedro Michels, nº 757 – Bairro Nossa Senhora de Fátima – Braço do Norte – Santa Catarina

Cep: 88750-000 – CNPJ: 15.199.388/0001-79

Fone: (48)9 9104-7924 – www.funbama.com.br

e-mail: presidente@funbama.com.br protocolo@funbama.com.br

www.pciconcursos.com.br

Engenheir o Civil				vigente	em Engenharia Civil e registro ativo no órgão profissional competente (CREA)
----------------------	--	--	--	---------	--

2.1. A denominação adotada observa a estrutura legal da FUNBAMA, na qual a Engenharia Civil integra o cargo de Analista Ambiental.

2.2. A remuneração a ser indicada no ato de publicação deverá corresponder ao vencimento vigente do cargo na data da contratação, consideradas as atualizações remuneratórias posteriores à legislação originária do quadro funcional.

2.3. Como referência histórica, o Concurso Público nº 02/2023 da FUNBAMA indicou vencimento de R\$ 6.827,75 para Analista Ambiental – Engenheiro Civil, com jornada de 40 horas semanais. Esse valor não deve ser tratado como vencimento de 2026 sem a confirmação dos reajustes legais supervenientes.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período estabelecido no cronograma oficial do certame.

3.1.1. As inscrições presenciais deverão ser realizadas na sede da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Braço do Norte – **FUNBAMA**, situada na **Rua Professor Pedro Michels, nº 757, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Braço do Norte/SC, CEP 88750-000**, durante o horário de expediente, qual seja, das 12h30min às 18h00min de segunda-feira à sexta-feira.

3.1.2. As inscrições realizadas por meio eletrônico deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail protocolo@funbama.com.br, observado o prazo final previsto no cronograma oficial do certame, sendo considerada, para fins de tempestividade, a data e o horário de recebimento da mensagem eletrônica.

3.2. O candidato deverá apresentar ficha de inscrição preenchida e assinada, documento oficial de identidade com foto, CPF, diploma de Engenharia Civil,

Rua Professor Pedro Michels, nº 757 – Bairro Nossa Senhora de Fátima – Braço do Norte – Santa Catarina

Cep: 88750-000 – CNPJ: 15.199.388/0001-79

Fone: (48)9 9104-7924 – www.funbama.com.br

e-mail: presidente@funbama.com.br protocolo@funbama.com.br www.pciconcursos.com.br

comprovante de registro profissional ativo e os documentos destinados à avaliação de títulos e experiência.

3.3. A inscrição implica conhecimento e aceitação integral das condições previstas neste Edital.

CAPÍTULO IV – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1. A classificação será realizada mediante análise documental, com pontuação máxima de 10,00 pontos.

Critério	Pontuação	Máximo
Doutorado relacionado à Engenharia Civil, Engenharia Ambiental ou área correlata	2,00	2,00
Mestrado relacionado à Engenharia Civil, Engenharia Ambiental ou área correlata	1,50	1,50
Especialização lato sensu relacionada às atribuições do cargo (mín. 360h)	1,00	1,00
Cursos de aperfeiçoamento/atualização ou relacionados às atribuições do cargo	0,50 por curso	1,50
Experiência profissional comprovada como Engenheiro Civil	2,00 por ano completo	4,00

4.2. Havendo mais de um título acadêmico, será considerada a pontuação segundo os limites estabelecidos, vedada a utilização do mesmo documento para pontuação duplicada.

4.3. A experiência deverá ser comprovada mediante CTPS, certidão ou declaração emitida por órgão público, contrato acompanhado de documentação



comprobatória ou declaração do empregador contendo período e atividades exercidas.

CAPÍTULO V – DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

5.1. A classificação final observará a ordem decrescente da pontuação obtida.

5.2. Em caso de empate, terão preferência, sucessivamente: maior experiência profissional relacionada ao cargo; maior experiência na Administração Pública; maior titulação acadêmica; maior idade, observadas as preferências legais aplicáveis; e, persistindo o empate, sorteio público.

CAPÍTULO VI – DOS RECURSOS

6.1. Será assegurado recurso administrativo contra o resultado preliminar, no prazo estabelecido no cronograma, mediante requerimento fundamentado e protocolado pelo meio oficial indicado pela FUNBAMA.

6.2. Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora, com posterior divulgação da decisão e do resultado definitivo.

CAPÍTULO VII – DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE

7.1. Encerrada a fase recursal, o resultado final será homologado pela autoridade competente da FUNBAMA e publicado pelos meios oficiais.

7.2. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, admitida prorrogação por igual período, quando juridicamente cabível e persistir a necessidade temporária.

CAPÍTULO VIII – DA CONTRATAÇÃO

8.1. A convocação respeitará rigorosamente a ordem de classificação.

8.2. O candidato convocado deverá comprovar todos os requisitos de habilitação, inclusive diploma de Engenharia Civil, registro profissional ativo e aptidão para o exercício das atribuições.

8.3. A contratação será formalizada por prazo determinado, nos termos da legislação municipal aplicável, não gerando direito à efetivação ou estabilidade.

CAPÍTULO IX – DAS ATRIBUIÇÕES

9.1. O Analista Ambiental – Engenheiro Civil desempenhará atividades técnicas próprias de sua habilitação profissional no âmbito das competências

Rua Professor Pedro Michels, nº 757 – Bairro Nossa Senhora de Fátima – Braço do Norte – Santa Catarina

Cep: 88750-000 – CNPJ: 15.199.388/0001-79

Fone: (48)9 9104-7924 – www.funbama.com.br

e-mail: presidente@funbama.com.br protocolo@funbama.com.br

www.pciconcursos.com.br

institucionais da FUNBAMA, incluindo análise técnica de projetos e processos, vistorias, fiscalização, emissão de relatórios, laudos, manifestações e pareceres técnicos, análise de aspectos construtivos relacionados a processos ambientais, acompanhamento de obras e intervenções com repercussão ambiental e demais atividades compatíveis com a formação profissional e com as atribuições legalmente estabelecidas para o cargo.

9.2. O exercício das atividades deverá respeitar as competências profissionais legalmente atribuídas ao Engenheiro Civil e as normas ambientais e administrativas aplicáveis.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo.

10.2. Informações ou documentos falsos acarretarão eliminação do certame ou rescisão da contratação, sem prejuízo das demais consequências legais.

10.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora e pela autoridade competente da FUNBAMA, observada a legislação vigente.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Braço do Norte/SC para as questões decorrentes deste certame.

Braço do Norte/SC, 06 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br LAÉRCIO GUESSER
Data: 06/08/2026 16:11:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LAÉRCIO GUESSER

Presidente da Fundação Municipal do Meio
Ambiente de Braço do Norte – FUNBAMA
Matrícula 4108

ANEXO I – CRONOGRAMA

Evento	Data Prevista
Publicação do Edital	06/08/2026
Impugnação do Edital	07/08/2026 a 08/08/2026
Período de Inscrições	07/08/2026 a 19/08/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	24/08/2026
Prazo para Interposição de Recursos	25 e 26/08/2026
Análise dos Recursos e Divulgação do Resultado Final	27 e 28/08/2026
Homologação do Processo Seletivo	31/08/2026
Início das Convocações	02/09/2026

Este cronograma detalhado é uma previsão operacional e poderá sofrer alterações pontuais por necessidade de ordem técnica, administrativa ou operacional, as quais serão devidamente comunicadas aos candidatos em edital específico publicado pelos meios oficiais.



ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:

CPF:

RG:

Endereço:

Telefone/WhatsApp:

E-mail:

Cargo: ANALISTA AMBIENTAL – ENGENHEIRO CIVIL

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, que preencho os requisitos mínimos e que conheço e aceito as condições estabelecidas neste Edital.

Braço do Norte/SC, ____/____/2026.

Assinatura do candidato



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Declaramos, para fins de participação no Processo Seletivo Simplificado da FUNBAMA, que _____, CPF nº _____, exerceu atividades profissionais relacionadas à Engenharia Civil no período de ____/____/____ a ____/____/____, desempenhando as seguintes atribuições:

Local e data: _____

Nome, cargo e assinatura do responsável

